



## Lei Municipal nº 626, de 11 de fevereiro de 2026.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ele SANCIÓNNA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.739.000,00, distribuídos às seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>R\$ 4.739.000,00</b>	
<b>Excesso</b>			
02	08 19	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
	449	16.482.1008.1077.0000	SANTA CRUZ INTEGRADA
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
		F.R.:	001 00
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			R\$ 2.800.000,00
<b>Superávit Financeiro</b>			
02	08 20	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
	450	15.452.1008.1052.0000	SANTA CRUZ INTEGRADA
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
		F.R.:	001 00
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			R\$ 779.000,00
02	10 26	ATENÇÃO BÁSICA	
	253	10.301.1003.2057.0000	SANTA CRUZ EM SAÚDE
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
		F.R.:	005 09
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		300 000	SAÚDE
			R\$ 600.000,00
02	10 27	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	299	10.302.1003.2066.0000	SANTA CRUZ EM SAÚDE
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
		F.R.:	005 09
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		300 000	SAÚDE
			R\$ 210.000,00
02	10 26	ATENÇÃO BÁSICA	
	447	10.301.1003.2057.0000	SANTA CRUZ EM SAÚDE
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
		F.R.:	005 09
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		300 000	SAÚDE
			R\$ 200.000,00
02	10 26	ATENÇÃO BÁSICA	
	448	10.301.1003.2057.0000	SANTA CRUZ EM SAÚDE
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
		F.R.:	005 09
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		300 000	SAÚDE
			R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: R\$ 2.800.000,00**



**Lei Municipal nº 626, de 11 de fevereiro de 2026.**

**Superávit Financeiro: R\$ 1.939.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 11 de fevereiro de 2026.

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES  
Prefeito